

gistro, aplicação e correção de instrumentos variados;

18. participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola;
19. ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa;
20. colaborar na organização das atividades extracurriculares;
21. comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica, os casos que necessitam de acompanhamento especial;
22. executar outras atribuições afins.

IV - Requisitos Mínimos para Provisão: Ensino Superior Completo em curso de licenciatura plena em áreas específicas à Educação e Pós-Graduação “Lato Sensu”, Mestrado e Doutorado.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 600

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão Salarial automática (Triênio);
- Progressão por merecimento;
- Promoção para o cargo de **Professor MG-MD, Referências 601 e 602**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 20 horas semanais e 100 horas mensais.

I - Cargo: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

II - Objetivo:

Elaborar programas de computação, baseando-se nos dados fornecidos pelo Analista de Sistemas, estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o tratamento automático de dados.

III - Principais Atribuições:

1. estudar os objetivos do programa, para verificar a natureza e fontes de dados de entrada que vão ser tratadas e esquematizar a

forma e fluxo do programa;

2. elaborar fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados e tratar as operações do computador;
3. auxiliar em trabalhos de digitação em consonância por solicitação de seu superior imediato;
4. modificar programas a fim de aperfeiçoá-los, corrigindo falhas e atendendo as alterações de sistemas ou necessidades novas;
5. preparar informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes para instruir operadores e solucionar possíveis dúvidas;
6. realizar experiências para testar a validade do programa desenvolvido e efetuar modificações oportunas;
7. converter os fluxogramas em linguagem de máquina, utilizando formulário de codificação para possibilitar sua compilação;
8. dirigir ou efetuar a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas.

IV - Requisitos Mínimos para Provisão: Curso Técnico Completo em Programação.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 204

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;

VIII - Carga Horária: 30 horas semanais e 150 horas mensais.

I - Cargo: PSICÓLOGO

II - Objetivo:

Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

III - Principais Atribuições:

A) Na área da psicologia clínica:

1. estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
2. desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;
3. articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio;
4. atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
5. reunir informações a respeito de pacientes, levantamento de dados psicoterápicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades;

B) Na área da psicologia educacional:

1. atuar no âmbito da Educação, nas instituições formais, informais e especiais;
2. colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino e aprendizagem, das relações impessoais, referindo-se sempre as dimensões políticas, econômica, social e cultural;
3. realizar pesquisa diagnóstica e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo;
4. participar da elaboração de planos e políticas referentes ao sistema educacional, incluindo a educação especial visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino;
5. colaborar com adequação, por parte dos educadores, de conhecimento da psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
6. desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes.

C) Na área da psicologia do trabalho:

1. exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
2. participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas de psicologia aplicada ao trabalho.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Superior Completo em Psicologia.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 300

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção para o cargo de **Psicólogo, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I – Cargo: RADIOPERADOR**II - Objetivo:**

Operar sistemas de radiocomunicação e realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência.

III - Principais Atribuições:

1. operar o sistema de radiocomunicação e telefonia na Central de Regulação ou em postos móveis;
2. exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;
3. manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
4. conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo